

M/52

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **5. de novembro de 1952**...

BR.2 (**Rio-Jaguatão**), integrante do trecho **Guafá-Pelotas** da mencionada rodovia

e compreendido entre a estaca ... **5.702** . e a estaca **6.552** na extensão de **17.000 m** e constante dos desenhos números **PEET-407/52** **PEET.408/52; PEET.409/52;** **PEET.410/52; PEET.411/52; PEET.412/52; PEET.413/52; PEET.414/52;** **PEET.415/52; PEET.416/52; PEET.417/52 e PEET.418/52**

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em .. **19** . de ... **NOVEMBRO** de 19**52** ..
Fernando Martins Pereira e Souza
Fernando Martins Pereira e Souza
Presidente

21.193/52

Recebemos uma via do projeto aprov. pelo C. R. N. Em 26/8/53
Amorim
Pd-368